



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATAS

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

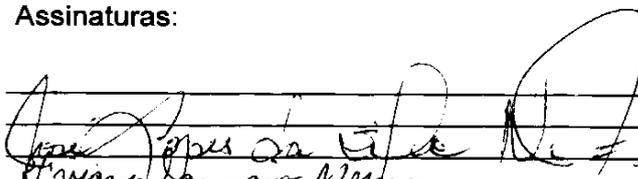
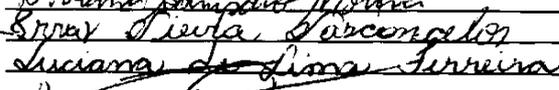
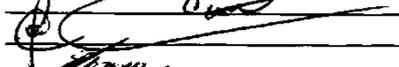
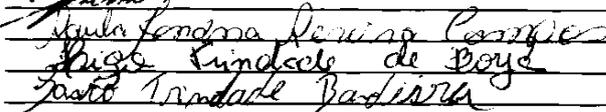




ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às dez horas, em plenário desta Câmara Municipal de Cocos, o S.r. Carlos André de Jesus Silva (contador) e o S.r. José Lopes da Silva Neto (diretor de contabilidade), representantes do poder executivo, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 considerou aberta a presente audiência pública, convidando o Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Cocos, Adailton da Silva Miclos, para presidir a mesa. Ressaltaram que a finalidade da presente audiência é a de apresentar os resultados das metas fiscais do executivo referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. De início, o S.r. Carlos André realizou as explicações dos quadros e demonstrativos de receitas arrecadadas assim como de despesas realizadas, posteriormente acompanhado dos demonstrativos das metas estabelecidas e alcançadas, onde ficou evidenciado que a Dívida Pública Líquida está bem abaixo dos limites estabelecidos por Lei, em **27.478.856,87**, equivalente a **22,85%** da RCL acumulada. O resultado primário do quadrimestre foi de **R\$ (6.038.952,19)**. O Resultado nominal do período foi de **(1.701.213,36)**. Até o quadrimestre as despesas executadas estão dentro das previstas no orçamento. Foram explanadas também as despesas com pessoal, cujo índice encontra-se abaixo do limite legal, em **50,07%**. Os gastos com educação conforme artigo 212 da CRFB – 25% atingiram o percentual de **25,16%**. O índice de aplicação dos recursos do FUNDEB com profissionais da educação e seus respectivos encargos, alcançou **75,18%**, apresentando um **superávit de R\$ 1.554.059,39**. O gasto com aplicação em ações de serviço público de saúde (ASPS) atingiu o percentual de **19,54%**. Após as explicações, foi aberto um espaço para esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo da apresentação. Questionamentos respondidos, não havendo mais manifestação por parte dos presentes, foi declarada encerrada a presente audiência pública, agradecendo a presença de todos.

Assinaturas:


 José Lopes da Silva Neto
 Diretor de Contabilidade

 Luciano da Silva Ferreira

 Adailton da Silva Miclos
 Presidente da Câmara Municipal

 Carlos André de Jesus Silva
 Contador



Zolange Rocha Lopes

Blank lined area for text or signature.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1F64-CEA0-AA35-2FD3-1BA8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F64-CEA0-AA35-2FD3-1BA8



Hash do Documento

e6ab91a3783e341b788af164fbde9faa18082549387987646b3ac57a28226303

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/02/2025 11:09 UTC-03:00